



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 395/2026
EM: 13/03/2026
RESP.: ASP. Ribeiro

INDICAÇÃO Nº 110/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORACÃO
LEGISLATIVA**

O Vereador Leandro Paranaguá Albuquerque (PSB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

QUE SEJA PROVIDENCIADA, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE E EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL (CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO), A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO DE CONVÉS (CFAQ-NTC) E MARINHEIRO FLUVIAL, DESTINADOS AOS CIDADÃOS INTERESSADOS EM INGRESSAR NA MARINHA MERCANTE E ESPECIALMENTE, PARA OS PROFISSIONAIS QUE JÁ ATUAM NA BALSA DE TRAVESSIA SOBRE O RIO CRICARÉ.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma demanda urgente de qualificação profissional e segurança na navegação em nosso município. Atualmente, a travessia por balsa no Rio Cricaré é um serviço essencial para a mobilidade da população e o escoamento da produção local. No entanto, é fundamental que os operadores possuam a devida habilitação técnica exigida pela Marinha do Brasil, garantindo a segurança dos passageiros e evitando sanções administrativas. Além disso, a oferta do curso de Marinheiro de Convés abre portas para que jovens e trabalhadores de Conceição da Barra possam ingressar no mercado de trabalho da Marinha Mercante e do Apoio Marítimo, setores que oferecem boas remunerações e oportunidades de carreira, mas que exigem a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) como requisito obrigatório.

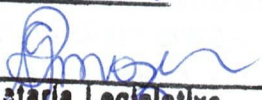
CONSTOU NO EXPEDIENTE


Conceição da Barra – ES, 13 de março de 2026 DA 03 SESSÃO ordinária
DIA 02/03/2026


Leandro Paranaguá Albuquerque
LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
SECRETARIA Nº _____
EM _____
2024

Recebido nestas
Ao Gabinete do Sr Presidente
para os devidos fins.
Em 02/04/2024

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão ordinária
Do dia 02 de abril de 2024
Em 02 de abril de 2024

Presidente

Aprovado por 8 em sessão Ordinária
realizada em 02/04/2024 Por 8 votos
favoráveis e 0 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões nº 02/04/2024
Presidente 
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 65/2024

Secretaria Legislativa